

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **7967**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 72 - MODELO B - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II"**, composta de: NO PAVIMENTO TÉRREO: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) LAVABO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, O INÍCIO DE UMA ESCADA E VAGA DE ESTACIONAMENTO e NO PAVIMENTO SUPERIOR: 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, O TÉRMINO DA ESCADA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,68m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **45,32m²**, área privativa real de **105,00m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional **20,05625m²**, área total real de **125,06m²** e fração ideal de **0,0125%**; confrontando pela frente com a área externa, área de uso comum e Casa 09, pelo fundo com o lote 11, pelo lado direito com a Casa 71 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 73; situada no Lote **10**, da Quadra **02**, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, desta Comarca, Lote com área total de **10.000,00m²**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA**, com sede na Quadra 02, Lote 10, Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.437.029/0001-40**. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.670**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2012. Protocolo nº 3.632. O Oficial Respondente.

=====

Av-1-7.967 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 056/2012**, expedida em 29/03/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000482012-08021339** emitida no dia 10/08/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-1 da matrícula nº 7.670**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-7.967 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 7.670**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-3-7.967 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 209, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

== R-4-7.967 - Protocolo nº 13.933, datado de 14/11/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.275644-2, firmado em Brasília-DF, em 29/10/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DANIELMA DE JESUS DE MATOS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do **RG nº 2481032 SSP-DF** e **CPF nº 007.165.871-81**, residente e domiciliada na Quadra SHPS 603, Conjunto D, Lote 14, Ceilândia, Brasília-DF; pelo preço de R\$98.000,00, sendo R\$3.000,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2964/2013, emitido em 13/11/2013; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 21/12/2013, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

R-5-7.967 - Protocolo nº 13.933, datado de 14/11/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$77.040,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 29/11/2013, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$398,31. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$98.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de Novembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-7.967 - Protocolo nº 87.558, datado de 13/04/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 976276** e **inscrição nº 1.60.00002.00010.72**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de abril de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304112951325430056. O Oficial Registrador.

AV-7-7.967 - Protocolo nº 87.558, datado de 13/04/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 09/03/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **DANIELMA DE JESUS DE MATOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 21/10/2022, 24/10/2022 e 25/10/2022, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de abril de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-7.967 - Protocolo nº 87.558, datado de 13/04/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de abril de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-7.967 - Protocolo nº 87.558, datado de 13/04/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1939136, pago em 02/03/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 105.108,30 (cento e cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de abril de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de

cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 18 de abril de 2023.

Registro de Imóveis

Comarca de **Cidade Ocidental-GO**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima

Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,

Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **161654** Data: 18/04/2023

Código de Atendimento: **A-KOQO-1681408045**

Número de Matrícula: M-7967

Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,30 ISSQN: R\$1,67

Fundos: R\$17,71 Total: R\$121,00

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552304183527434420002

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 18/04/2023. O oficial.